



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 103/95

De 23 de Fevereiro de 1.995.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no exercício em curso e dá outras providências."

WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto, Crédito Especial no Orçamento Programa vigente no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados à manutenção do Projeto que ora se cria na Secretaria de Saúde e Saneamento:

13 - **Saúde e Saneamento**

13.76 - Saneamento

13.76.447 - Abastecimento D'água.

13.76.447.1090 - Aquisição de equipamentos para funcionamento do poço tubular profundo.

4.0.0.0 - **DESPESAS DE CAPITAL**

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).

Art. 2º - O projeto acima criado altera as Leis seguintes:

I - **ORÇAMENTO PROGRAMA;**

II - **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E;**

III - **PLANO PLURIANUAL.**

Art. 3º - O Crédito Especial ora aberto, atende as despesas com aquisição de equipamentos para condução da água do poço tubular profundo ao reservatório aéreo e distribuição aos usuários.

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito especial, autorizado no art. 1º desta Lei, indica-se como fonte de recursos os "resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias," ítem III, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64, em igual valor:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CENTRO CULTURAL DO VALE DO ARAGUAIA

.....

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10.60 - Serviços de Utilidade Pública

10.60.325 - Limpeza Pública

10.60.325.1073 - Aquisição de Trator p/coleta

de lixo

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente -
R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Pontal do Araguaia, 23 de Fevereiro de 1.995.


WALDEMAR ANTONIO NOGUEIRA

Prefeito Municipal